



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à alteração quantitativa do Contrato nº 18/2025 (5209101), celebrado com a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, que tem por objeto a prestação de serviço de seguro total veicular para a frota da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba.

I - RELATÓRIO

1.1. A necessidade de alteração contratual quantitativa do Contrato nº 18/2025 (5209101) foi formalizada por meio da Solicitação PB-ST (5900646), posteriormente ratificada pela Direção do Núcleo de Administração no Despacho PB-GABNA (5940460), visando ao acréscimo quantitativo dos itens contratados, observado o limite legal de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.2. O Despacho PB-GABNFP (5941885) informou a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, com previsão no PCA/2026 (5436332), com alterações posteriores, sob a classificação “JC3SEa1NA”, Centro de Custos “NA - DIVERSAS (Custeio)” e teto de gastos em quantidade suficiente para suportar ao acréscimo contratual no valor de **R\$ 619,44** (seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a **2,63%** do valor inicial atualizado do ajuste, mediante emissão de empenho complementar e formalização de termo aditivo.

1.3. A Seção de Licitações e Contratos manifestou-se favoravelmente quanto ao enquadramento legal da alteração contratual pretendida, conforme pronunciamento técnico (5952384), tendo apresentado a Minuta do Termo Aditivo nº 1 (5952398).

1.4. A Seção de Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 87/2026 (5946656), opinou pela regularidade do procedimento.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração contratual pretendida visa adequar quantitativamente o objeto contratado às necessidades da Administração, preservando a finalidade pública da contratação e objetivando atender complemento ao quantitativo inicialmente contratado.

2.2. Verifica-se que o acréscimo proposto corresponde a **2,63%** do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo, portanto, dentro do limite legal de até 25% previsto nos artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Consta dos autos manifestação favorável da unidade técnica responsável pela gestão da contratação (5940460), disponibilidade orçamentária para suportar a despesa adicional (5941885), bem como parecer jurídico atestando a regularidade do procedimento (5955009), circunstâncias que autorizam a formalização do aditamento pretendido.

III - DISPOSITIVO

3.1. Considerando a delegação de competência contida nos incisos XXIV e XL do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 (4906084), alterada pelas Portarias da Direção do Foro nº 161/2025 (5425367) e nº 12/2026 (5677510), decido:

a) **AUTORIZAR o acréscimo de 2,63%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 18/2025 (5209101), firmado com a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27,

representando um acréscimo de **R\$ 619,44** (seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 22.652,10** (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) para **R\$ 23.529,12** (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos), nos termos da Minuta do Termo Aditivo nº 1 (5952398) e com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133/2021.

b) DETERMINAR a emissão da correspondente nota de empenho complementar, utilizando-se dos recursos orçamentários disponíveis no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas” e Natureza de Despesa “3.3.90.00 - Despesa de Custeio”, observadas as exigências relativas à regularidade fiscal da contratada.

c) AUTORIZAR a formalização da alteração contratual, conforme os termos constantes da Minuta do Termo Aditivo nº 1 (5952398).

d) DETERMINAR a realização da publicidade do presente ato, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

e) À Seção de Orçamento e Finanças – SOF e à Seção de Licitações e Contratos – SLC, para adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 11/06/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5957613** e o código CRC **358A2E83**.